



Indicação Nº 3874/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **proibição do uso de tração animal em veículos de carga, com exceção para casos de agricultura familiar**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **proibição do uso de tração animal em veículos de carga, com exceção para casos de agricultura familiar**

Justificativa

Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

A presente indicação tem como objetivo promover o bem-estar animal, a segurança no trânsito e a modernização das práticas de transporte no município. O uso de tração animal para transporte de cargas configura, em muitos casos, situação de maus-tratos, sujeitando os animais a jornadas exaustivas, condições climáticas extremas e ausência de cuidados veterinários adequados.

Além disso, a circulação desses veículos no perímetro urbano representa riscos à segurança viária, tanto para os condutores quanto para os animais, uma vez que não há garantias mínimas de controle e sinalização adequada.

Diversas cidades brasileiras já adotaram medidas similares, alinhando-se a princípios de proteção ambiental, saúde pública e desenvolvimento sustentável. Importante destacar que a proposta preserva as exceções necessárias para a agricultura familiar, atividade reconhecida por seu papel social e produtivo, desde que obedecidas normas específicas de bem-estar animal e transporte.

Por fim, a implementação desta medida pode ser acompanhada de programas de inclusão social, capacitação profissional e alternativas de renda para os trabalhadores que atualmente utilizam veículos de tração animal, garantindo uma transição justa e responsável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 1 de agosto de 2025


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=066FHN56PP3TCBDX>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 066F-HN56-PP3T-CBDX

